



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019 / 2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

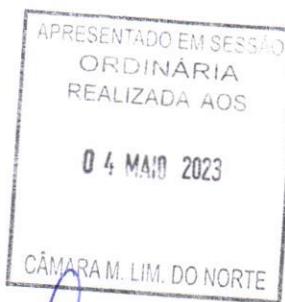
Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis 13	
Votos Contrários -	
Abstensões -	
Em Sessão Ordinária	
Realizado aos 09 / 05 / 2023	
Em Unan.	
Votação	

O Vereador **George Eric Coelho Vieira e Silva**, da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, vem na forma do Regimento Interno, submeter à apreciação desta casa o Projeto de Lei, cuja a minuta segue em anexo, para no caso de aprovação, ser remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte/CE, a fim de que o mesmo envie a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,



George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

PROJETO DE LEI Nº ____ /2023

***"CRIA O MUSEU MUNICIPAL DO
ESPORTE DE LIMOEIRO DO NORTE –
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Art. 1º. Fica criado o Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Compete ao Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte:

I – Pesquisar, arquivar, catalogar matérias jornalísticas, fotográficas, de áudio-visual e demais documentos relativos à prática do esporte em Limoeiro do Norte em todas as suas modalidades, além de incentivar e buscar doações para seu acervo.

II – Organizar a documentação objetivando a preservação e o resgate da memória do esporte referente a clube entidades dirigentes, pessoas físicas, instituições esportivas amadoras e profissionais ou de qualquer outra manifestação ou natureza esportiva.

Art. 3º. O Executivo através do Conselho Gestor do Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte, estabelecerá convênios parcerias ou outras formas de entendimentos com clubes, entidades desportivas de todas as modalidades, privadas ou não, e também com empresas jornalísticas com a finalidade de implantar o Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

Parágrafo Único: o Executivo destinará local adequado e específico para a instalação e funcionamento do Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte, bem como, *disponibilizará pessoal para cumprir as funções administrativas inerentes* ao contexto e atuação do órgão.

Art. 4º. Os órgãos do Executivo responsáveis pela cultura e pelo esporte fixarão, de comum acordo com o Executivo, o número de integrantes do Conselho Gestor, em lista que terá aprovação final do Executivo e estabelecerão a competência administrativa de atuação do Conselho Gestor.

Parágrafo Único: Do Conselho Gestor, tomarão parte obrigatoriamente

- I – Um membro representante dos Cronistas Esportivos;
- II – Um membro indicado pelos clubes de atividade esportiva profissional de Limoeiro do Norte;
- III – Um membro dos clubes de atividade esportiva amadora de Limoeiro do Norte;
- IV – Um membro praticante de atividades desportivas individuais.

Art. 5º. O Executivo promoverá concurso popular com a finalidade de homenagear um notório desportista que receberá, em tributo, o nome do Museu do Esporte de Limoeiro do Norte.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2022.



George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

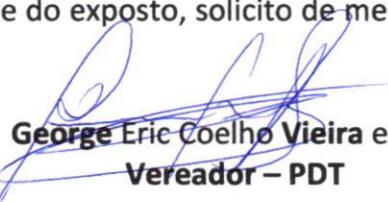
JUSTIFICATIVA

O Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte irá resgatar e preservar a memória do esporte de Limoeiro do Norte pelos seus feitos locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, em qualquer época.

Tornar-se-á o centro de conhecimento e informação para os amantes do esporte em suas mais diferentes modalidades de competição, objetivando assegurar e reconhecer o esporte como fenômeno social e cultural.

Ainda, o Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte representará a criação de mais um relevante ponto turístico da cidade, reconhecido como um dos mais importantes centros esportivos do estado.

Diante do exposto, solicito de meus nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.


George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT